



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 459, de 12 de maio de 2009.

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o imóvel que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO – RAUL FONSECA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei nº 3.365/41 e amparado no Artigo nº 9º “ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população e incisos XVII e XVIII” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 81.60 m² (oitenta e um metros quadrados e sessenta centímetros) parte do imóvel com área total de 591 m², de propriedade de FÁBIO TEPEDINO com as seguintes confrontações: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de frente com a Rua Ernesto Glória; 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de fundos com o Córrego existente; 55,00m (cinquenta e cinco metros) lado direito com o Lote nº 1 e lado esquerdo 53,83 m (cinquenta e três metros e oitenta e três centímetros) com área remanescente do Expropriado, matriculado no Cartório do RGI sob o nº 1878, Livro 2-G, fls. 124 do Cartório do Ofício Único de Rio Claro.

Artigo 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação de parte do imóvel referido no artigo anterior para nele ser construída uma servidão administrativa de uso para construção de rede de drenagem de águas pluviais provenientes das Ruas Ernesto Glória e Estrada do Jatobá.

Artigo 3º - O preço do imóvel foi calculado com base no valor venal do terreno, atribuído em função do metro quadrado da planta de valores definido para fins de tributação, resultando no valor de R\$ 964,45 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 12 de maio de 2009.


Raul Machado
Prefeito